



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1588/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 265,25 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 265,25 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), criando a seguinte dotação orçamentária:

0802.12.361.0013.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental – outros recursos
3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R\$ 265,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial referido no artigo 1º:

I – será utilizada a anulação da dotação 0802.12.361.0013.2.038 (4.4.90.51) – obras e instalações, no valor de R\$ 262,83;

II – será utilizado o excesso de arrecadação na Fonte 0124, no valor de R\$ 2,42.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de dezembro de 2007.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....10381.....Edição

de 06/12/07.....

Secretário

O Diário